

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 135/2021.

CONSIDERANDO a deliberação na 106ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da comissão do Processo Administrativo n. 135/2021, segue abaixo as seguintes determinações:

Art. 1º Averiguação dos fatos descritos no Memorando nº 033/2021 – Ouvidoria.

Art. 2º A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Sra. Luana Yumiko Martins (Presidente);
- Sra. Tatiana Maria Godoy (Membro) e;
- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro).

Art. 3º Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF